

DECLARAÇÃO

Nos termos do nº 5 do artº 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011, declara-se que o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P., NIF 510 345 271, não tem dívidas a fornecedores, reportadas a 30 de junho de 2013.

Oeiras , 6 de julho de 2013



O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
NUNO CANADA

O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
CARLOS CALDAS